

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **DIVONEI COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 294.095.608-10 e no RG nº 000.032.684-71, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **SÔNIA DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 224.619.309-53 e no RG nº 2.034.743, residentes e domiciliados à Rua José Ferreira, nº 196, Bairro Centro, CEP 88.701-620, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Santino Teodoro Phillipe Gonçalves, s/n, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-627, Tubarão/SC, com área total de 966,97 (novecentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 38.177 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Michel José Caetano e Aline Gonçalves Bortolato Caetano, com distância de 20,82 m (vinte metros e oitenta e dois centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Pedro Berndt, com distância de 21,88 m (vinte e um metros e oitenta e oito centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Santino Phillipe Gonçalves, com distância de 44,58 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com João Antonio Mendes, com distância de 46,04 m (quarenta e seis metros e quatro centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

